



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 208/2025, ASSINADO EM 17/09/2025
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 143/2025.**

Locação de área de terra que será destinada à extração de lavra de saibro a céu aberto, sem utilização de explosivos, com posterior recuperação da área degradada, visando atender às necessidades administrativas e de infraestrutura do Município de Ronda Alta/RS.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900. ***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

LOCADOR: JACI CANALLI, portador do CPF nº 355. ***.590-**, RG nº 40**40**03, residente e domiciliado na Linha Subida Grande, no Município de Ronda Alta – RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 208/2025**, assinado em 17 de setembro de 2025, e a concessão de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 208/2025** é prorrogado, conforme **CLÁUSULAS** do referido contrato, por mais 30 (trinta) dias, **até 17 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato é reajustado usando como índice base a variação do IGP-M acumulado nos últimos doze meses (09/2025 a 08/2026), totalizando **2,16%**.

Item	Descrição do item	Valor mensal	Reajuste %	Valor mensal reajustado
01	Locação de área de terra que será destinada à extração de lavra de saibro a céu aberto, sem utilização de explosivos, com posterior recuperação da área degradada, visando atender às necessidades administrativas e de infraestrutura do Município de Ronda Alta/RS.	R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais.	2,16%	R\$1.550,80 (mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 208/2025** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 10 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Locatário

JACI CANALLI
Locador

GESTOR DO CONTRATO
Valmir de Britto
Secretário Municipal de Infraestrutura

FISCAL DO CONTRATO
Geri Lansarin
Diretor de Equipe III

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n º 28.733
Assessor Jurídico